



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul – SP**

PARECER

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração Outras Modalidades n.º 005/2020, cuja vigência é de 08/12/2020 à 31/12/2020, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE HUMANITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL**", o valor previsto de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 0,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.600,00

Para dar cumprimento as Instruções n.º 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

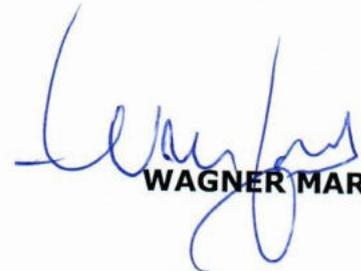
- I – houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II – a data de prestação de contas foi em 05/01/2021, e as dos repasses foram em 28/12/2020;
- III – os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV – a entidade localiza-se na Praça Nossa Senhora Aparecida, n.º 183 – Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V – a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: amparar e socorrer as pessoas idosas reconhecidamente pobres, residentes nesta cidade e município;
- VI – o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua autossustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- VII – o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

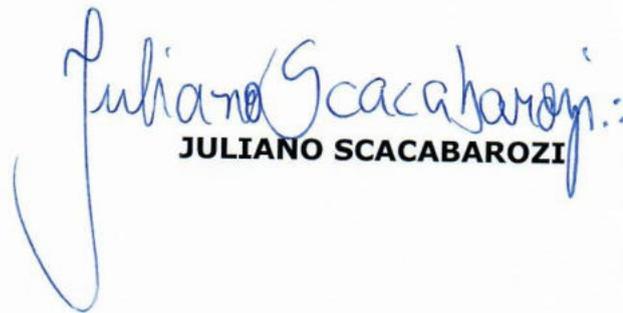
X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.


WAGNER MARQUES


ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI


JULIANO SCACABAROZI

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2020.

Vargem Grande do Sul, 17 de Março de 2021.


AMARILDO DUZI MOARES
Prefeito Municipal